

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2015	CONCORRÊNCIA Nº	CP-003/2015
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da COHAB-LD, localizados na cidade de Londrina/PR.		
ORIGEM DA SOLICITAÇÃO			
DIRETORIA ATENDIDA:	Diretoria Administrativo-Financeira		
PEDIDO ATENDIDO:	Termo de Referência nº 13/2015.		
LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Jornal Oficial do Município, Edição de 18/03/2015;• Jornal de Londrina, Edição de 18/03/2015;• Página Oficial da COHAB-LD na Internet, de 18/03/2015 a 23/04/2015;• Quadro de avisos da COHAB-LD, de 18/03/2015 a 23/04/2015;			
DATAS RELATIVAS AO CERTAME			
<ul style="list-style-type: none">• Consultas: até 48(quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas;• Impugnações: até 5 (cinco) dias úteis antes do recebimento das propostas;• Protocolização dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 23/04/2015, na Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD;• Abertura e avaliação das propostas: às 14:30 horas do dia 23/04/2015, na Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD.			
ENDEREÇOS			
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS: E-mail: compras@cohab.londrina.pr.gov.br – Fone: (43) 3315-2266/3315-2268 – Fax: (43) 3315-2267 Expediente: das 08:30 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Sala da Seção de Licitações e Contratos, situada na Rua Pernambuco, nº. 1002, Centro, Londrina/PR.			
DOS ANEXOS INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA			
Integram este Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem: <ul style="list-style-type: none">Anexo I – Descrição dos Imóveis;Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;Anexo III – Modelos de Declarações/ Procuração;Anexo IV – Minuta do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda;			

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista pela Lei Municipal nº. 1.008, de 26 de agosto de 1965, com sede na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, torna público que receberá propostas de interessados para a alienação de imóvel de sua propriedade, localizado nesta cidade de Londrina/PR, nos termos da presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus Anexos integrantes da presente licitação.

Os interessados deverão protocolar 2 (dois) envelopes na Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, Londrina/PR, **até às 12:00 horas do dia 23 de abril de 2015**, sob pena de impedimento de participação no certame.

Caso na data marcada não haja expediente, os procedimentos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, respeitados os horários originalmente estabelecidos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação de imóveis de propriedade da COHAB-LD, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. As alienações dos imóveis, objeto desta licitação, foram devidamente autorizadas pelo **Conselho de Administração da COHAB-LD**, através da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2013 e na 5ª Reunião Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2014.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. As propostas poderão ser feitas por pessoa jurídica ou física, não sendo admitidas, entretanto, propostas em conjunto.

2.2. Os interessados poderão oferecer propostas de preços de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, devendo para tanto preencher o modelo contido no **Anexo II**, onde deverá constar o nome e qualificação do proponente e, no caso de pessoa física, também de seu cônjuge, se casado for.

2.3. Para ter direito à participação no presente certame, o proponente deverá retirar boleto **até às 17:30 horas do dia 22 de abril de 2015**, para pagamento de 5% (cinco por cento) do valor mínimo da avaliação do imóvel pretendido (depósito caução), conforme o previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, cujo(s) comprovante(s) deverá(o) fazer parte do Envelope de nº. 01.

2.4. O depósito caução será feito mediante pagamento de boleto bancário a ser emitido pela COHAB-LD, através de sua Seção de Licitações e Contratos, situada na Rua Pernambuco, nº. 1002, Centro, Londrina/PR, com expediente de segunda à sexta feira, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

2.5. Todos os tributos, impostos, taxas e encargos que incidirem sobre o(s) imóvel(eis), a partir da data da escrituração deste, passarão a ser de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

2.6. O adquirente se declara ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela COHAB-LD.

2.7. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Declarado inidôneo para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- II - Empresas constituídas sob a forma de consórcio;

- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV - Empregados e dirigentes da COHAB-LD, bem como seus cônjuges e/ou companheiros;
- V - Interessado que possua familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da COHAB-LD, hierarquicamente superior às áreas supramencionadas;
- VI - Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

- 3.1.** O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, conforme modelo fornecido pela COHAB-LD, anexo a este Edital.
- 3.2.** Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, numerados (nº 01 e nº 02) e devidamente lacrados. Após dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.
- 3.3.** No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.
- 3.4.** No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta.
- 3.5.** No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 4.1.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:
 - **RAZÃO SOCIAL / NOME DO PROPONENTE**
 - **CONCORRÊNCIA N.º CP-003/2015 - COHAB-LD**
 - **ENTREGA DOS ENVELOPES: (Colocar o horário máximo permitido para entrega).**
 - **ABERTURA DOS ENVELOPES: (Colocar a data e horário da abertura desta licitação).**
 - **ENVELOPE N.º: (1 para Documentação de Habilitação e 2 para Proposta Comercial).**
 - **OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.**
 - I - **Envelope n.º 01** - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital.
 - II - **Envelope n.º 02** - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.
- 4.2.** Não serão aceitos documentos e propostas de forma diversa da exigida no subitem anterior, ficando o proponente que assim proceder, impedido de participar da licitação.
- 4.3.** O ENVELOPE N.º 01 (Documentação de Habilitação) deverá conter:
 - I - **Participante Pessoa Física:**
 - a) Fotocópia **autenticada** da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Fotocópia **autenticada** da Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o estado civil;
 - c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo contido no **Anexo III, item 1;**

- d) Declaração de que recebeu cópia deste Edital e que concorda com todos os termos nele estabelecidos e que se submete às suas condições integralmente, conforme modelo contido no **Anexo III, item 2;**
- e) Termo de Visita ao local do imóvel e que tomou conhecimento de todas as condições do mesmo, conforme modelo contido no **Anexo III, item 3;**
- f) Fotocópia do boleto de recolhimento da quantia de **5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel pretendido, devidamente quitado**, referente à caução, conforme estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital.

II - Participante Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando, em todos os casos, juntamente com os documentos relativos à última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo contido no **Anexo III, item 1;**
- d) Declaração de que recebeu cópia deste Edital e que concorda com todos os termos nele estabelecidos e que se submete às suas condições integralmente, conforme modelo contido no **Anexo III, item 2;**
- e) Termo de Visita ao local do imóvel e que tomou conhecimento de todas as condições do mesmo, conforme modelo contido no **Anexo III, item 3;**
- f) Fotocópia do boleto de recolhimento da quantia de **5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação de cada um dos imóvel pretendido, devidamente quitado**, referente à caução, conforme estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital.

4.3.1. Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, o licitante (pessoa física ou jurídica) poderá apresentar o “Termo de Renúncia de Prazo Recursal”, conforme modelo constante no **Anexo III, item 4** deste Edital, devidamente assinado pelo proponente ou representante legal da empresa. Referido documento (declaração) visa unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente, cujo documento poderá ser entregue após a conclusão da fase de habilitação ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso administrativo.

4.4. Todos os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original, cópia extraída de publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da COHAB-LD, devidamente autorizado, antes da entrega do envelope respectivo. A aceitação das certidões e documentos, quando emitidos através da *internet*, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

4.5. Em que pese a relação de documentos descrita no item 4.3 deste Edital, nos termos do Art. 18, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, serão inabilitados os proponentes:

- I - Que não apresentarem o documento comprobatório do depósito em caução;
- II - Que apresentarem recibo de caução, cujo valor foi recolhido por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos;
- III - Que efetuem o depósito a título de caução inferior ao estabelecido no item 2.3. deste Edital, para o imóvel pretendido.

4.6. O ENVELOPE Nº. 02 (Proposta Comercial), deverá conter a proposta de preço, devendo para tanto, ser utilizado obrigatoriamente o modelo fornecido pela COHAB-LD, contido no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido, datilografado ou impresso, de forma clara e sem rasura, indicando os seguintes dados, **sob pena de desclassificação**:

- I - Qualificação completa do(s) proponente(s) pessoa física ou jurídica;
- II - Identificação do(s) imóvel(eis) pretendido(s);
- III - Valor da oferta total, expressa em real (R\$), igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o imóvel, conforme **Anexo I** deste Edital;
- IV - Declaração de que se submete às normas do Edital e seus anexos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA.

5.1. Os proponentes poderão participar da reunião de licitação pessoalmente ou por seus representantes legais que se identificarão, ou por prepostos munidos de procuração ou instrumento de representação legal, com firma reconhecida e com os poderes específicos, inclusive para interpor e desistir de recursos e dos prazos legais, podendo ser utilizado o modelo contido **no Anexo III, item 5.**

5.2. Somente terão direito à voz na reunião pública as pessoas indicadas no **subitem 5.1.**

5.3. Será admitido somente 01 (um) representante para cada licitante, sendo expressamente vedado a este representar mais de uma participante neste processo licitatório, sob pena de não ser considerada válida a representação.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. No dia, hora e local designados, a Comissão Especial de Licitação procederá a abertura dos envelopes de nº. 01 (documentação para habilitação), distribuindo-os para apreciação e análise recíprocas dos licitantes presentes, que os rubricarão juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação.

6.2. A Comissão Especial de Licitação designada procederá ao exame da documentação para habilitação apresentada, devendo ser inabilitado o proponente que não atender às condições exigidas, consignando-se em Ata a decisão.

6.3. A Comissão de Licitação decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes, consignando essa ocorrência na Ata respectiva e dando ciência de sua decisão aos demais licitantes inscritos, através de ofício que poderá ser entregue pessoalmente, via postal (A.R.) e/ou fac-símile, e afixação no quadro de editais da COHAB-LD.

6.4. Da habilitação ou inabilitação dos participantes do certame caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma estabelecida no item 8 deste Edital, desde que não haja desistência do prazo recursal por todos os inscritos, por escrito, no ato da apreciação dos documentos.

6.5. Ocorrendo a desistência expressa do direito de interpor recursos quanto à habilitação por parte de todos os participantes, o que constará em ata, a Comissão de Licitação procederá na mesma reunião pública a abertura dos envelopes de nº. 02 (proposta de preços) dos licitantes habilitados.

6.6. Não ocorrendo a desistência expressa de recursos quanto à habilitação, a reunião para a abertura dos envelopes de nº. 02 (proposta de preços) será estabelecida para data oportuna a ser comunicada aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do evento.

6.7. O envelope de nº. 02 (proposta de preços) será devolvido intacto aos licitantes inabilitados, somente depois da apreciação de eventuais recursos interpostos contra as inabilitações.

6.8. A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes da licitação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

7.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor do certame o proponente que apresentar a proposta de **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2. Aplicada a sistemática acima e havendo empate entre duas ou mais propostas, será procedido o sorteio, nos termos da legislação pertinente, para determinar o vencedor da licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

7.3.2. Não atendam às exigências deste Edital;

7.3.3. Forem apresentadas fora do prazo estipulado neste Edital;

7.3.4. Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

7.3.5. Apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante no Anexo I deste Edital, para o imóvel pretendido;

7.3.6. Referirem-se, simplesmente, a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

7.3.7. Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

7.3.8. Forem apresentadas sem assinatura;

7.3.9. Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

7.3.10. Tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

7.3.11. Não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dos atos da Comissão Especial de Licitação, cujo prazo terá início na data em que os participantes da licitação tiverem ciência da decisão recorrida.

8.2. A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

8.3. O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, mediante protocolo na COHAB-LD, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

8.4. Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da COHAB-LD, por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. Caso não seja reconsiderada a decisão, a Comissão Especial de Licitação deverá encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Diretor Presidente da COHAB-LD, que deverá proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O proponente poderá optar por uma das seguintes condições de pagamento:

a) “À VISTA”, cujo pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação do processo licitatório;

b) “PARCELADO”, sendo o valor da entrada de **no mínimo 30% (trinta por cento)** do valor ofertado, que deverá ser pago em até 10(dez) dias após a homologação e adjudicação do processo licitatório, e o saldo deverá ser pago **em até 20 (vinte) parcelas** mensais e consecutivas.

9.2. O proponente que optar pelo pagamento parcelado deverá informar em sua proposta, de forma clara e explícita, o percentual que pagará de entrada e o número de parcelas que utilizará para quitar o saldo restante, sendo que as parcelas serão corrigidas mensalmente pelo IGPM.

9.3. Os pagamentos deverão ser efetuados, independentemente de notificação, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias contados da publicação no Jornal Oficial do Município do Ato da Homologação e Adjudicação do certame, sob pena de não o fazendo, incorrer nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, na perda da caução depositada em favor da COHAB-LD.

9.3.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário a ser emitido pela COHAB-LD, através de sua Seção de Licitações e Contratos, situada na Rua Pernambuco, nº. 1002, Centro, Londrina/PR, com expediente de segunda à sexta feira, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

9.4. Ocorrendo a falta do pagamento na forma prevista no subitem 9.2, fica a COHAB-LD autorizada, no prazo e condições estabelecidos, a convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

10.1. Uma vez homologado o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, o vencedor será convocado por meio de notificação extrajudicial, a ser entregue pessoalmente, via postal ou fac-símile para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, comparecer à Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD para assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda (Anexo I).

10.2. No caso de não atendimento da convocação por parte dos vencedores do certame, à COHAB-LD assistirá o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a celebração e assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, em igual prazo e nas mesmas condições das propostas vencedoras, **sem prejuízo de aplicação das penalidades legais para os licitantes declarados vencedores que não atender a convocação no prazo legal.**

10.3. A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada ao vencedor do certame, após a devida quitação pelo licitante vencedor.

11. DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA À TÍTULO DE CAUÇÃO.

11.1. A importância depositada a título de recolhimento de quantia de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, prevista no **subitem 2.3**, será devolvida ao concorrente não vencedor do certame, após a homologação do mesmo, devidamente corrigida pelos índices de atualização da Caderneta de Poupança, mediante requerimento escrito a ser protocolado junto à COHAB-LD.

11.2. A caução do licitante vencedor, somente será liberada na apresentação da escritura pública devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.

11.3. **A requerimento do licitante vencedor**, poderá ser liberado até 50% (cinquenta por cento) do valor da caução, para:

I - custear despesas concernentes à escrituração do imóvel;

11.4. Na hipótese de inadimplemento ou não cumprimento das condições exigidas e pactuadas por este Edital e na proposta, por parte do concorrente vencedor, ou a recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, dentro do prazo estabelecido, o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no **subitem 2.3** não será restituído ao concorrente vencedor, sendo convertido em multa.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. O licitante que não cumprir as obrigações assumidas ficará sujeito, ainda, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

13.1. A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em qualquer de suas fases.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico ou legal, quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Comissão de Licitação, **por escrito**, os esclarecimentos necessários, através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas a todos os interessados, independentemente de quem as formulou, **sendo publicado na página oficial da COHAB-LD na internet**. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado *via fax* ou *e-mail*, o licitante deverá confirmar o seu recebimento junto à Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD: (43) 3315-2266/3315-2268.

14.2. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação. Neste caso, terá a COHAB-LD até 3 (três) dias úteis para julgar e responder à impugnação, conforme artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de Concorrência, qualquer licitante, que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes relativos à habilitação, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados ao endereço constante no preâmbulo do Edital, ou protocolado no mesmo endereço, ou ainda, enviado ao endereço eletrônico compras@cohab.londrina.pr.gov.br, respeitando o prazo legal, cabendo à Autoridade Competente decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

14.4.1. A confirmação do protocolo de impugnação ao Edital, realizado pelo endereço eletrônico - compras@cohab.londrina.pr.gov.br, fica condicionada à confirmação de seu recebimento, via telefone, no número (43) 3315 2266 ou (43) 3315 2268.

14.5. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, os licitantes deverão abster-se de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

14.6. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/1993, poderá:

- I - Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;

II - Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

III - Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.8. A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

14.9. Após a fase de habilitação, **não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.10. Ao Diretor Presidente da COHAB-LD fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. A COHAB-LD poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.12. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.13. As normas que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da COHAB-LD, a finalidade e a segurança da contratação, resguardado, ainda, o interesse público e os princípios norteadores da licitação.

14.14. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município e afixação no Quadro de Editais da COHAB-LD.

14.15. Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do Processo Licitatório, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, bem como alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no *site* da COHAB-LD na *internet*, no Quadro de Editais ou no Jornal Oficial do Município de Londrina.

14.16. O resultado do julgamento das propostas será afixado no quadro de Editais da COHAB-LD e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

14.17. O presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como informações e esclarecimentos que se façam necessários, estarão disponíveis a partir da data de publicação deste instrumento, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, na Seção de Licitações e Contratos da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, Londrina/PR, pelo telefone (43) 3315-2266/3315-2268, por fax (43) 3315-2267, e-mail: compras@cohab.londrina.pr.gov.br, ou pelo site www2.londrina.pr.gov.br/cohab.

14.18. O Foro competente para dirimir questões resultante deste Edital é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com privilégio sobre qualquer outro.

14.19. Constituem-se partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I – Descrição dos Imóveis;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelos sugeridos de Declarações/Procurações;
- Anexo IV – Minuta do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda;

Londrina, 17 de março de 2015.

CLAUDEMIR VILALTA
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Diretor Presidente

Vistado sob o aspecto formal, nos termos
do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****LOTE 01**

Terreno	
Área do terreno (m ²):	275,00
Edificação	
Tipo:	Casa
Área (m ²)	146,29
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	27.358
Identificação:	Data de terras sob o nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 08 (oito), medindo a área de 275,00 metros quadrados, situada no "JARDIM PACAEMBU", desta cidade, subdivisão do lote nº 08, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua Antonio Mano, antiga Rua 05, numa largura de 11,00 metros; de um lado c/ a data nº 21, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado com o lote nº08-A, numa extensão de 25,00 metros; e finalmente, aos fundos, com a data nº 11, numa largura de 11,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Valor da Caução	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 02

Terreno	
Área do terreno (m ²):	200,00
Registro	
Ofício:	1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	56.773
Identificação:	Data de terras sob o nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no "JARDIM ALTO DO CAFEZAL", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 04, medindo 10,00 metros; a esquerda com o lote nº 25, medindo 20,00 metros; ao fundo com o lote nº 12, medindo 10,00 metros; a direita com o lote nº 23, medindo 20 metros.
Preço Mínimo	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Valor da Caução	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 03

Terreno	
Área do terreno (m ²):	200,00
Registro	
Ofício:	1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	56.775
Identificação:	Data de terras sob o nº 20 (vinte), da quadra nº 10 (dez), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no "JARDIM ALTO DO CAFEZAL", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 05, medindo 10,00 metros; a esquerda com o lote nº 21, medindo 20,00 metros; ao fundo com o lote nº 10, medindo 10,00 metros; a direita com o lote nº 19, medindo 20 metros.
Preço Mínimo	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Valor da Caução	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 04

Terreno	
Área do terreno (m ²):	786,46
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	73.131
Identificação:	Data de terras sob o nº 14 (quatorze), da quadra nº 35 (trinta e cinco), medindo a área de 786,46 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA", nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente para a rua Fortunato Girolo Massaro ao norte com 11,13 metros; em concordância de esquina com raio de 8,65 metros e desenvolvimento de 10,22 metros; frente para a avenida Gines Parra a oeste com 29,98 metros; em concordância de esquina com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 9,80 metros; frente para a rua Guerino Massaro ao sul com 15,87 metros; fundo para o lote 1 a leste com 20 metros; fundo para o lote 01 ao sul com 10 metros; fundo para o lote 13 a leste com 20 metros.
Preço Mínimo	R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).
Valor da Caução	R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 05

Terreno	
Área do terreno (m ²):	727,26
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	73.130
Identificação:	Data de terras sob o nº 48 (quarenta e oito), da quadra nº 33 (trinta e três), medindo a área de 727,26 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA", nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente para a rua João Begginato ao norte com 9,65 metros; em concordância de esquina com raio de 8,65 metros e desenvolvimento de 10,22 metros; frente para a avenida Gines Parra a oeste com 29,98 metros; em concordância de esquina com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 9,80 metros; frente para a rua José Batista Guimarães ao sul com 14,40 metros; fundo para o lote 1 a leste com 20 metros; fundo para o lote 01 ao sul com 10 metros; fundo para o lote 47 a leste com 20 metros.

Preço Mínimo	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Valor da Caução	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 06

Terreno	
Área do terreno (m ²):	337,78
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	73.535
Identificação:	Data de terras sob o nº 01 (um), da quadra nº 22 (vinte e dois), medindo a área de 337,78 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – SETOR III", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 03, a leste, com 16,27 metros; em concordância de esquina com raio de 6,05 metros e desenvolvimento de 9,51 metros. Frente para a avenida "B", ao norte, com 9,40 metros. Fundos para lote nº 27, a oeste, com 22,28 metros. Fundos para o lote nº 02, ao sul, com 15,50 metros.
Preço Mínimo	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Valor da Caução	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 07

Terreno	
Área do terreno (m ²):	327,68
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	73.534
Identificação:	Data de terras sob o nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 327,68 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – SETOR III", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 03, a leste, com 16,30 metros; em concordância de esquina com raio de 6,05 metros e desenvolvimento de 9,50 metros. Frente para a avenida "B", ao norte, com 8,95 metros. Fundos para lote nº 27, a leste, com 22,39 metros. Fundos para o lote nº 25, ao sul, com 15,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Valor da Caução	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 08

Terreno	
Área do terreno (m ²):	270,44
Registro	
Ofício:	1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	23.028
Identificação:	Data de terras sob o nº 23 (vinte e três), da quadra nº 17 (dezessete), medindo a área de 270,44 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL AVELINO ANTONIO VIEIRA", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 20, a sudeste, com 7,002 metros; em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,95 metros. Frente para a rua 04, a nordeste, com 14,776 metros. Fundos para lote nº 22, a noroeste, com 13,50 metros. Fundos para o lote nº 24, ao sudoeste, com 20,14 metros.
Preço Mínimo	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor da Caução	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 09

Terreno	
Área do terreno (m ²):	254,40
Registro	
Ofício:	1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	23.029
Identificação:	Data de terras sob o nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 17 (dezessete), medindo a área de 254,40 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL AVELINO ANTONIO VIEIRA", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 20, a sudeste, com 13,05 metros; lado direito para o lote 23, a nordeste, com 20,14 metros. Lado esquerdo para o lote 25, a sudoeste, com 18,998 metros. Fundos para lote nº 22 e 26 , a noroeste, com 13,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Valor da Caução	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 10

Terreno	
Área do terreno (m ²):	200,00
Registro	
Ofício:	1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	23.022
Identificação:	Data de terras sob o nº 17 (dezessete), da quadra nº 17 (dezessete), medindo a área de 254,40 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL AVELINO ANTONIO VIEIRA", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 04, a nordeste, com 10,00 metros; lado direito para o lote 16, a noroeste, com 10,00 metros. Lado esquerdo para o lote 18, a sudeste, com 20,00 metros. Fundos para lote nº 31 , a sudoeste, com 10,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Valor da Caução	R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 11

Terreno	
Área do terreno (m ²):	409,24
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	17.132
Identificação:	Data de terras sob o nº 21 (vinte e um), da quadra nº 08(oito), medindo a área de 409,24 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – SETOR II", desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 03, a sudoeste, com 8,02 metros; com raio de 11,26 metros e desenvolvimento de 11,03 metros. Frente para a rua 20, a oeste, com 18,09 metros. Fundos para lotes nº 22 e 23, a nordeste, com 27,45 metros. Fundos com o lote nº 20, a sudeste, com 20,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Valor da Caução	R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 12

Terreno	
Área do terreno (m ²):	454,75
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	17.133
Identificação:	Data de terras sob o nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 08(oito), medindo a área de 454,75 metros quadrados, situada no “CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – SETOR II”, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 04, a nordeste, com 19,63 metros; com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 12,97 metros. Frente para a rua 20, a oeste, com 12,84 metros. Fundos com o lote nº 21, a sudoeste, com 17,45 metros. Fundos com o lote nº 23, a sudeste, com 20,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Valor da Caução	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

LOTE 13

Terreno	
Área do terreno (m ²):	200,00
Registro	
Ofício:	2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
Matrícula:	17.224
Identificação:	Data de terras sob o nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 10(dez), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no “CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – SETOR II”, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Pela frente com a Rua 05, a nordeste, com 10,00 metros; lado direito com o lote 23, a noroeste, com 20 metros. Lado esquerdo com o lote 25, a sudeste, com 20 metros. Fundos com o lote nº 22, a sudoeste, com 10,00 metros.
Preço Mínimo	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Valor da Caução	R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Situação do Imóvel	Desocupado

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	Cidade	UF	Bairro
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular	e-mail
()	()	()	
Nome do cônjuge			CPF

2 – IMÓVEL PRETENDIDO.

Lote nº	Data	Quadra	Local do imóvel

3 – VALOR OFERTADO

Valor da Proposta (R\$)	
R\$ _____	(_____)
Forma de Pagamento	
() À VISTA	
() PARCELADO	ENTRADA: ___% SALDO: ___ PARCELAS

4 – DECLARAÇÃO.

A proponente signatária desta PROPOSTA declara conhecer e acatar as condições e normas inseridas no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-COHAB-LD**, bem como aceitá-las para todos os efeitos legais, inclusive quanto aos prazos e condições da alienação estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da COHAB/LD, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado ou dirigente da COHAB-LD, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da COHAB/LD hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELOS SUGERIDOS
(Declarações e Procuраções)

1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de participação na **CONCORRÊNCIA nº. CP-003/2015 – COHAB-LD**, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Licitante ou Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AS REGRAS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, **DECLARA** estar de pleno acordo com os termos do Edital de **CONCORRÊNCIA nº. CP-003/2015 – COHAB-LD**, e submeter-me a todas as regras ali fixadas, especialmente se obtiver a classificação como vencedor(a) da licitação.

Por ser a expressão da verdade e, para que surta os efeitos de direito desejados, é firmada a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data.

Assinatura
Nome do Licitante ou Representante Legal

3. "TERMO DE VISITA AO IMÓVEL".

DECLARAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Edital de **CONCORRÊNCIA nº. CP-003/2015 – COHAB-LD**, relativo a (DESCREVER O OBJETO CONSTANTE DO PRESENTE EDITAL), que o visitou o(s) imóvel(eis) localizado(s) na(s) Quadra(s) _____, Lote(s) _____, nesta cidade de Londrina/PR, e que tomou ciência de todas as condições do(s) mesmo(s), aceitando a(s) sua(s) alienação(ões) nas condições em que se encontram.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Licitante ou Representante Legal

4. "TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL".

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Referente a **CONCORRÊNCIA Nº CP-003/2015 – COHAB-LD** (DESCREVER O OBJETO CONFORME CONSTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a **CONCORRÊNCIA Nº CP-003/2015 – COHAB-LD**, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, **RENUNCIAR** expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a re-argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local e data.

Assinatura

Nome do Licitante ou Representante Legal

5. PROCURAÇÃO.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na Cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, portador da CI/RG nº. _____ e inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado em _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da CI/RG nº. _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **CONCORRÊNCIA Nº CP-003/2015**, instaurado pelo COHAB-LD, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura

Nome do Responsável pela Outorga

(reconhecer firma)

ANEXO IV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E _____, POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº CP-003/2015 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Diretor Administrativo-Financeira), respectivamente, (*Qualificar Diretores*), ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, (*Qualificar Licitante e cônjuge, se casado*), neste ato representada por (*Qualificar o Representante, no caso de Pessoa Jurídica*), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, nos termos da **CONCORRÊNCIA Nº CP-003/2015**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes Cláusulas e Condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato a alienação do imóvel denominado data nº ____, da quadra ____, situado no _____, registrado no __º Cartório de Imóveis de Londrina, sob matrícula nº ____ e inscrição municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

Pelo imóvel descrito na Cláusula Primeira o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará o valor de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O valor descrito no caput desta cláusula será pago (descrever a forma de pagamento – à vista ou parcelado conforme prevista no edital).

Parágrafo Segundo: Todos os tributos, impostos, taxas e encargos que incidirem sobre o(s) imóvel(eis) descrito(s) nesta Cláusula, passarão a ser de inteira responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, a partir da assinatura do presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela COHAB-LD, através de seus empregados, nomeados por Portaria, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais do contrato, deverão ser solicitadas à Diretoria da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, constatada pela COHAB-LD, a devida quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente Contrato, poderá tê-lo rescindido, a critério da COHAB-LD, principalmente, se vier a ocorrer:

- I - O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- II - Razões de interesse público e exaradas no processo administrativo a que se refere a alienação;
- III - Outras hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da COHAB-LD;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, não isentando o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** do pagamento antecipado das parcelas vencidas;
- III - Judicial.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da COHAB-LD, poderá o presente Contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** o valor já pago até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da COHAB-LD.

Parágrafo Quarto - A rescisão ou revogação acarretará:

- I - Desocupação imediata do imóvel e o pagamento de valores de multas e outros encargos devidos;
- II - Retenção dos valores pagos, bem como incorporação de eventuais edificações feitas sobre o imóvel.

Parágrafo Quinto - A tolerância por parte da COHAB-LD quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Edital de Licitação, não será entendida como novação ou renúncia, podendo exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

Não cumpridas quaisquer das obrigações retro estabelecidas, poderá importar em rescisão contratual, independentemente de notificação, ou medidas judiciais, sem direito o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** à restituição da importância depositada de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mínimo do imóvel, especificada no **item 2.3** do Edital de Licitação, o qual será convertido em multa.

Parágrafo Primeiro - Quando o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** der causa à rescisão do Contrato, além da perda da caução, convertida em multa prevista no *caput* da Cláusula Sexta, ficará sujeito a uma das seguintes sanções, garantido sempre o contraditório e ampla defesa:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COHAB-LD, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta Cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** à retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à COHAB-LD, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina, ___ de _____ de 2015.

CLAUDEMIR VILALTA
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Diretor Presidente

COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.